

A) MOTORISTA

Conhecimento básico de direção defensiva (condições adversas, como evitar colisões, como evitar acidentes); Conhecimento de legislação de trânsito (normas gerais de circulação e conduta, manobras e ultrapassagens); Conhecimento de sinalização de trânsito (placas de advertência, de regulamentação, sinalização de indicação, dispositivos auxiliares); Conhecimentos de primeiros socorros. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Uso correto do veículo. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos, em especial veículo. Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Código de Trânsito Brasileiro. Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 e posteriores alterações.

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 29 de maio de 2024, erratas publicadas no DOE de 18/06/2024 e 03/08/2024, homologado pela Portaria nº 445/2024, publicada no DOE, edição de 13/08/2024, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecer à **Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, Ala B, Térreo, no período de 06/11/2024 a 21/11/2024, das 09h às 11h e das 15h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 01 de novembro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 1 - Candidatos(as) Convocados(as) em vaga de ampla concorrência

Área de Atuação / Formação	CH	Convocados ¹	Classificação
Técnico de Nível Médio - Educador para Creche	30h	CATIA NASCIMENTO CONDE XAVIER	15º
Técnico de Nível Médio - Educador para Creche	30h	LUCIENE AZEVEDO DE LIMA	16º

Nota¹: Vaga oriunda do não comparecimento para a entrega de documentos de candidato(a) convocado(a) no 1º Aviso de Convocação. Exceto um(a) candidato(a) convocado(a) que compareceu à Gerência de Recursos Humanos, porém não cumpriu o que dispõe os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia (Lei nº 6.677/1994, arts. 177 a 179). ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital: a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; b) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; c) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; d) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito); e) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; f) Declaração de bens; g) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; i) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; j) Certificado de reservista para os homens; k) 01 (uma) foto 3x4 recente; l) Comprovante de residência atual; m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: •Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp•Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/Militar; •Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa•Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php o) Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; p) Número de conta corrente do Banco do Brasil; q) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso; r) *Curriculum Vitae* para as função de nível médio; s) Originals dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular. 2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. 3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. 4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA
JESSICA BRITO DOS SANTOS LIMA	92132864	PROFESSOR SUBSTITUTO	17.10.2024 a 16.07.2025	40H

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

EDITAL Nº. 318/2024 - DATA: 01/11/2024 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos a Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 e 30/2020 do CONSEPE. VAGAS: 21 (vinte e uma) vagas, em 10 (dez) Áreas de Atuação, em 02 (duas) Linhas de Pesquisa. INSCRIÇÕES: terão início em 06 de novembro e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2024. PROCESSO SELETIVO: será composto de 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório: Primeira etapa, constituída de duas avaliações: análise do Histórico da Graduação, com desempenho acadêmico, de acordo com o exposto no item 5.1.1.2. deste Edital, e análise do Curriculum vitae, de acordo com o exposto no item 5.1.1.3 e no Anexo II deste Edital. Segunda etapa, constituída de Entrevista presencial ou online (através de chamada com vídeo) com os candidatos selecionados na primeira etapa. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Os candidatos deverão consultar o site do PPGCIFLOR (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor>) e da UESB (<http://www.uesb.br>) para obter informações sobre os resultados de todas as etapas do processo seletivo. A divulgação do Resultado Final será feita até o dia 19 de dezembro de 2024, tendo direito à matrícula os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 714, de 1º de novembro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições Edital nº. 236/2024, alterado pela Portaria nº. 625/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/08 e 25/09/2024, RESOLVE Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado final do processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino, com área de concentração em Ensino na Educação Básica, para os períodos de 2024.2 e 2025.1, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação e linha de pesquisa. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Os candidatos aprovados para ingresso no semestre letivo 2024.2 deverão matricular-se por meio do envio da documentação abaixo para o e-mail: selecao.ppguesb@gmail.com, no dia 05 de novembro de 2024: a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado no site do PPGEN, na aba SELEÇÃO); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; d) Histórico Escolar do Curso de Graduação; e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação; f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; g) Foto 3x4. Art. 3º O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 715, de 1º de novembro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a docente VALDIVIA ARAUJO, matrícula nº. 74417564, para